



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
20/06/23
conforme o art. 405 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

RESOLUÇÃO N.º 701, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Medalha do Mérito Funcional Prefeito Diogo Soares Rodrigues aos servidores que se destaquem no serviço público municipal.

Servidor Responsável

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Paracatu a Medalha do Mérito Funcional Prefeito Diogo Soares Rodrigues.

Art. 2º. A medalha será concedida, anualmente, pela Câmara Municipal de Paracatu, aos servidores públicos municipais que tenham se destacado no exercício de suas funções, através de desenvolvimento de ações inovadoras, voltadas para melhoria da gestão pública, simplificação de processos, eficiência no uso dos recursos, efetividade de resultados, compartilhamento de experiência organizacional, estratégias de ações efetivas para o público beneficiário e capacidade de respostas às demandas dos cidadãos, transparência das ações, satisfação dos usuários e responsabilidade social.

Art. 3º. Cada vereador poderá indicar um servidor para receber a honraria, mediante apresentação de biografia do homenageado.

Art. 4º. Os homenageados serão notificados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu na data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de junho de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente


VEREADORA TENENTE CRISTINA
Secretária


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicação
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 20 / 06
SERVIDOR RESPONSÁVEL